



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1255/2005

“Dá denominação a logradouros públicos.”

O Povo do Município de Pirapetinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam a denominar-se conforme croquis anexos:

I - BECO OURO PRETO, ESCADA OURO FINO e ESCADA OURO VERDE, ao atual beco e escadas sem denominação, situados a Ladeira da Garapa, bairro São Sebastião, neste Município;

II - BECO OURO BRANCO, BECO OURO VELHO e BECO OURO CLARO, aos atuais becos sem denominação, situados a Rua Orozino Cortat de Paula, bairro São Sebastião, neste Município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 16 de dezembro de 2005.


Nilo Sérgio Tostes Luz
Prefeito Municipal